CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90003/2026

DILIGÊNCIA NA FASE RECURSAL
– HABILITAÇÃO JURÍDICA -

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Referência: Processo Licitatório nº 90003/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica.
Objeto: Reforma no Ginásio Lapa
Licitante: ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.844.751/0001-20).
Representante Legal: Edivane Salete Soares Dias.
Responsável Técnico: Edivane Salete Soares Dias (CREA PR-55.317/D).

1. RELATÓRIO E HISTÓRICO

1.1. Trata-se de análise técnica referente à fase de habilitação do certame licitatório em epígrafe. O instrumento convocatório fixou, no Edital, a exigência de comprovação de aptidão técnica para a execução de, no mínimo, **848,10 m² de pintura**.

1.2. Na fase de análise documental, a licitante **ME Projjetar Arquitetura e Engenharia** apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente à execução de um conjunto habitacional com área total de **1.786,40 m²**, decorrente de contrato executado entre 07/02/2022 e 07/12/2023.

1.3. Este Departamento de Engenharia, em análise inicial pautada pela estrita objetividade do texto da certidão, promoveu a **inabilitação** da referida licitante, em razão da omissão literal do termo "pintura" na descrição dos serviços constantes na CAT emitida pelo CREA, passando-se à análise da empresa subsequente.

1.4. Tempestivamente, a licitante inabilitada interpôs Recurso Administrativo alegando que o serviço de pintura foi efetivamente executado no âmbito da referida obra, sendo etapa intrínseca à construção do conjunto habitacional de 1.786,40 m². Por sua vez, a licitante classificada em posição posterior apresentou Contrarrazões pugnando pela manutenção da inabilitação, alegando preclusão e vedação à juntada de documentos novos.

1.5. Diante do quadro fático e das alegações trazidas na fase recursal, os autos retornaram a este setor de Engenharia para reavaliação técnica.

2. ANÁLISE TÉCNICA

A reavaliação do mérito exige a ponderação entre o **Princípio do Julgamento Objetivo** e o **Princípio do Formalismo Moderado**, norteados pela busca da **proposta mais vantajosa** para a Administração Pública (Art. 5º e Art. 11, I da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Da Exigência de Pintura e do Saneamento por Diligência

Do ponto de vista da engenharia civil, a construção de um conjunto habitacional de alvenaria com 1.786,40 m² envolve, por premissa de projeto e habitabilidade, a execução de serviços de pintura em volume significativamente superior à exigência editalícia de 848,10 m².

Todavia, este setor técnico não pode pautar suas decisões em mera presunção. Para resolver o impasse sem incorrer em formalismo excessivo — que resultaria na inabilitação sumária de proposta

potencialmente mais vantajosa —, a doutrina e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União orientam pela realização de **diligência saneadora**.

O **Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário do TCU** (Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues) estabeleceu a tese de que a vedação à inclusão de documento novo (consagrada no Art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

" [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

A juntada de documentos **complementares e preexistentes** (como a planilha de medição oficial ou contrato da época da obra) não constitui "documento novo", mas sim mero esclarecimento para atestar fato que já existia antes da abertura da licitação.

2.2. Da Tempestividade da Habilitação da Empresa perante o Conselho de Classe

Ademais, ao examinar a cronologia da CAT apresentada, constatou-se que o contrato da obra vigorou de **07/02/2022 a 07/12/2023**. Observou-se que a Engenheira Responsável Técnica emitiu a ART inicial em 07/02/2022, e que o registro/vínculo da empresa **ME Projjetar Arquitetura e Engenharia** junto ao CREA se deu em **11/04/2023**.

Para fins de comprovação da **Capacidade Técnico-Operacional** (atinente à pessoa jurídica), é imprescindível atestar se a empresa licitante possuía regularidade e habilitação legal no conselho de classe para atuar na execução do referido contrato desde a sua origem em 2022, cumprindo o disposto no Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/1966.

uma vez constatado que o CNPJ da empresa existe desde 19/11/2020, cumpre conferir à licitante a oportunidade de comprovar documentalmente a sua participação e regularidade operacional no projeto desde o início da contratação.

3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, este Departamento de Engenharia manifesta-se no sentido de **SOSTAR O JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** e orienta o Agente de Contratação / Pregoeiro a **CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA SANEADORA**, com fulcro no Art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021, notificando-se a licitante **ME Projjetar Arquitetura e Engenharia** para que apresente, no prazo de **3 (três) dias úteis**, os seguintes documentos preexistentes e complementares:

1. **Comprovação de Quantitativo de Pintura:** Planilha de medição final oficial, contrato de prestação de serviços ou termo de recebimento da época da obra, devidamente assinado pelo contratante/órgão emissor, que comprove expressamente a medição e execução do serviço de pintura de no mínimo **848,10 m²** no âmbito da CAT apresentada;

2. **Comprovação de Regularidade Operacional Temporal:** Certidão ou documento oficial emitido pelo CREA atestando a regularidade de registro da empresa e a sua efetiva participação/cobertura técnica no contrato informado desde a data de seu início (**07/02/2022**).
3. Comprovação de Regularidade Operacional e Contratual Temporal:

   a) Instrumento Contratual Original (e eventuais aditivos) que deu origem à CAT apresentada, celebrado em 07/02/2022, demonstrando expressamente que a empresa ME Projetar Arquitetura e Engenharia figurava como a pessoa jurídica contratada desde o início da execução dos serviços; e

   b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA referente ao exercício de 2022, comprovando que a licitante já possuía habilitação e registro ativo no Conselho de Classe na data da assinatura do referido contrato.

Por fim, ressalta-se que o não atendimento da diligência no prazo assinalado, ou a apresentação de documentos insuficientes/incompatíveis, ensejará o **não provimento do recurso**, mantendo-se a inabilitação da referida licitante por descumprimento dos requisitos do Edital.

São Jorge D'Oeste-PR, 21 de julho de 2026.

Leandro Henrique Mazutti
Fiscal de Obras e Engenharia
Engº Civil-CREA/PR nº 161.264/D
Decreto- 4.747/2025

De acordo,

Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR nº 157.785/D
Decreto- 2.424/2018

ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS,365,
BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000
ITAPEJARA D´OESTE – PR (46) 99976-1462
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60
EMAIL: edivane_dias@hotmail.com

NOTA EXPLICATIVA

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica n.º 90003/2026
ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

A empresa **ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.844.751/0001-20**, neste ato representada por sua sócia administradora e responsável técnica, **Edivane Salete Soares Dias**, Engenheira Civil, inscrita no CPF nº 976.802.229-91 e CREA/PR, vem, respeitosamente, apresentar a presente **NOTA EXPLICATIVA**, em atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico e técnico emitidos no presente procedimento licitatório, prestando os seguintes esclarecimentos:

1. Do Atestado de Capacidade Técnica e da Certidão de Acervo Técnico – CAT
A documentação apresentada para fins de habilitação atende às exigências previstas no edital, especialmente quanto à comprovação da capacidade técnica operacional da empresa.
Os questionamentos levantados acerca do atestado e da respectiva Certidão de Acervo Técnico foram devidamente esclarecidos junto ao órgão emissor, que confirmou a regularidade das informações constantes dos documentos apresentados, permanecendo comprovada a efetiva execução dos serviços pela empresa e sua aptidão técnica para execução do objeto licitado.

2. Da Execução dos Serviços de Pintura

Quanto à observação referente aos serviços de pintura, esclarece-se que a execução desse serviço efetivamente integrou o objeto contratado.
Para comprovação, seguem anexados:

*Medição final da obra;
*Projeto arquitetônico das unidades executadas;

Os documentos demonstram de forma inequívoca a realização dos serviços de pintura, os quais foram devidamente declarados pelo contratante e reconhecidos pelo CREA-PR por meio da respectiva Certidão de Acervo Técnico, não havendo qualquer inconsistência quanto à execução dessa etapa da obra.

3. Da Divergência entre as Datas da Obra e da Constituição da Empresa

Em relação à divergência observada entre a data de início da obra e a data de constituição da pessoa jurídica, esclarece-se que a contratação inicial ocorreu

ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS,365,
BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000
ITAPEJARA D´OESTE – PR (46) 99976-1462
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60
EMAIL: edivane_dias@hotmail.com

CAT PF?

em nome da responsável técnica como pessoa física.
Durante a execução houve paralisação temporária da obra por motivos administrativos. Após sua retomada, os serviços passaram a ser executados pela empresa **ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, regularmente constituída e registrada perante o CREA-PR, ocasião em que houve a continuidade e conclusão da obra sob responsabilidade da pessoa jurídica.
Assim, a divergência cronológica decorre exclusivamente da alteração da forma de contratação e da sucessão da execução entre a pessoa física e a pessoa jurídica, sem qualquer prejuízo à continuidade dos serviços, à responsabilidade técnica ou à veracidade das informações constantes do acervo técnico.
Importante destacar que todo o período correspondente à atuação da pessoa jurídica ocorreu em plena conformidade com as exigências legais e regulamentares do CREA-PR, sendo esta circunstância passível de comprovação pela documentação acostada aos autos.

4. Conclusão

Diante dos esclarecimentos ora apresentados e da documentação complementar anexada, resta demonstrado que as divergências apontadas possuem justificativa técnica e documental, não comprometendo a validade dos atestados apresentados nem a comprovação da capacidade técnica da empresa.
Dessa forma, requer-se que os esclarecimentos e documentos anexos sejam recebidos e considerados para fins de análise da habilitação, reconhecendo-se a plena regularidade da documentação apresentada.

E, por ser expressão da verdade, atenciosamente.

São Jorge D'Oeste – PR, 27 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 27/07/2026 18:47:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Edivane Salete Soares Dias

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - OFERTA PUBLICA 2012

CREDNOR

MUNICÍPIO: NOVA AURORA
PROPONENTE: PREFEITURA DE NOVA AURORA
EXECUTOR: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA
MODALIDADE: EMPREENDIMENTO
Nº UNIDADES: 40

NOTAS
Destacar células onde ocorreu evolução;
Atualizar nº e data da vistoria;
Anexar relatório fotográfico das UH com evolução;
Anexar observações, quando necessário.

Minha Casa Minha Vida 2

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

VISTORIA Nº: 56 DATA: 20/11/2023

Nº	NOME DOS BENEFICIÁRIOS Nº DE LOTE	SERVIÇOS INICIAIS	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	ESQUADRIAS	COBERTURA	REV. INTERNO (REVESTIMENTO)	VER. INTERNO (AZULEJOS)	REVESTIMENTO EXTERNO	FORRO	PINTURA	PAVIMENTAÇÃO (CIMENTADOS)	PAVIMENTAÇÃO (CERÂMICA)	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	INSTALAÇÕES ESGOTO	APARELHOS E COMPLEMENTOS	% EXECUTADO TA. UNIDADE	R$ EXECUTADO
	%	3,62	7,30	1,84	10,28	10,10	11,49	6,74	3,82	4,00	13,22	9,07	1,4	9,73	2,49	1,94	1,50	2,14	%	R$
		1.086,00	2.190,37	553,00	3.078,59	3.030,30	3.448,38	2.022,97	1.146,55	1.200,91	3.967,48	2.720,26	418,71	2.874,83	737,50	582,35	1.498,56	708,36		
01	QUADRA 01 LOTE 01	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
02	QUADRA 01 LOTE 02	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
03	QUADRA 01 LOTE 03	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
04	QUADRA 01 LOTE 04	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
05	QUADRA 01 LOTE 05	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
06	QUADRA 01 LOTE 06	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
07	QUADRA 01 LOTE 07	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
08	QUADRA 01 LOTE 08	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
09	QUADRA 01 LOTE 09	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
10	QUADRA 01 LOTE 10	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
11	QUADRA 01 LOTE 11	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
12	QUADRA 01 LOTE 12	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
13	QUADRA 01 LOTE 13	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
14	QUADRA 01 LOTE 14	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
15	QUADRA 01 LOTE 15	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
16	QUADRA 01 LOTE 16	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
17	QUADRA 02 LOTE 01	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
18	QUADRA 02 LOTE 02	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
19	QUADRA 02 LOTE 03	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
20	QUADRA 02 LOTE 04	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - OFERTA PÚ[illegible] 2012

MUNICÍPIO:	NOVA AURORA
PROPONENTE:	PREFEITURA DE NOVA AURORA
EXECUTOR:	EDIVANE BALETE SOARES DIAS - PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA
MODALIDADE:	EMPREENDIMENTO
Nº UNIDADES:	40

NOTAS
Destacar células onde ocorreu evolução;
Atualizar nº e data da vistoria;
Anexar relatório fotográfico das UH com evolução
Anexar observações, quando necessário.

Minha Casa Minha Vida 2

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

VISTORIA Nº: 66 — DATA: 20/11/2023

Nº	NOME DOS BENEFICIÁRIOS DO Nº DO LOTE	SERVIÇOS INICIAIS	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	ESQUADRIAS	COBERTURA	REV. INTERNO (REVESTIMENTO)	VER. INTERNO (AZULEJOS)	REVESTIMENTO EXTERNO	FORRO	PINTURA	PAVIMENTAÇÃO (CIMENTADOS)	PAVIMENTAÇÃO (CERÂMICA)	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	INSTALAÇÕES ESGOTO	APARELHOS E COMPLEMENTOS	% EXECUTADA DA UNIDADE	R$ (valor liberado)
	%	3,06	7,16	1,84	10,26	13,13	11,46	4,74	3,62	4,03	13,22	6,47	1,4	0,25	2,41	1,94	4,06	2,31	%	R$
		1.028,23	2.149,37	553,02	3.078,59	3.939,39	3.442,30	2.022,97	5.066,58	1.208,91	3.967,48	1.942,38	418,71	1.824,13	707,59	582,66	1.218,06	701,33		
21	QUADRA 02 LOTE 05	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
22	QUADRA 02 LOTE 06	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
23	QUADRA 02 LOTE 07	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
24	QUADRA 02 LOTE 08	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
25	QUADRA 02 LOTE 09	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
26	QUADRA 02 LOTE 10	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
27	QUADRA 02 LOTE 11	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
28	QUADRA 02 LOTE 12	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
29	QUADRA 02 LOTE 13	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
30	QUADRA 02 LOTE 14	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
31	QUADRA 03 LOTE 01	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
32	QUADRA 03 LOTE 02	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
33	QUADRA 03 LOTE 03	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
34	QUADRA 03 LOTE 04	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
35	QUADRA 03 LOTE 05	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
36	QUADRA 03 LOTE 06	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
37	QUADRA 03 LOTE 07	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
38	QUADRA 03 LOTE 08	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
39	QUADRA 03 LOTE 09	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
40	QUADRA 03 LOTE 10	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
																			100,00%	R$ 1.200.000,00

Responsável Vistoria

Representante CAO

Responsável Técnico

Proponente

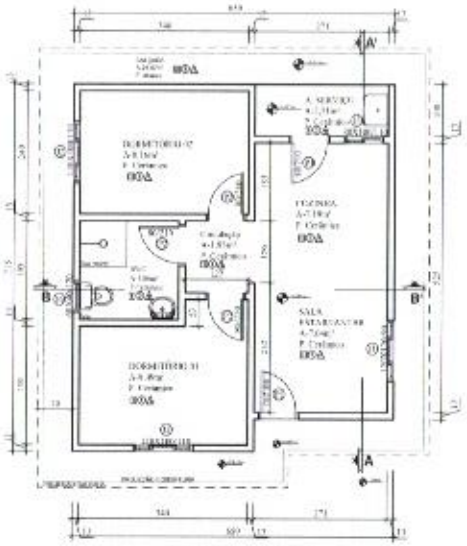

PLANTA BAIXA - MOD.01

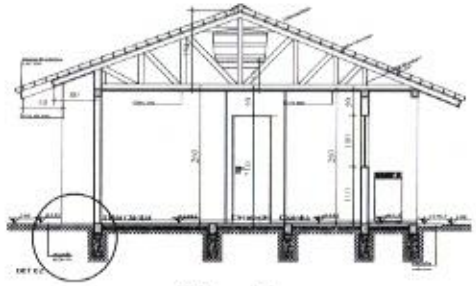

CORTE AA'

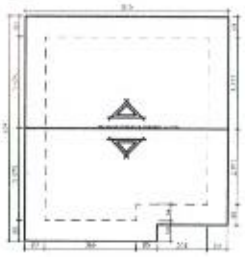

PLANTA DE COBERTURA

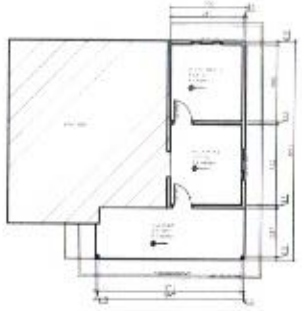

PLANTA DE AMPLIAÇÃO

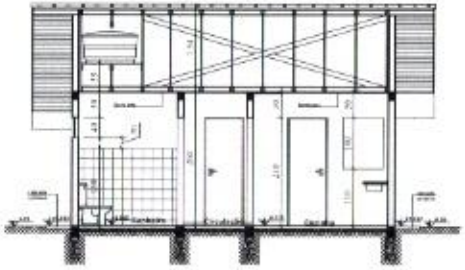

CORTE BB'

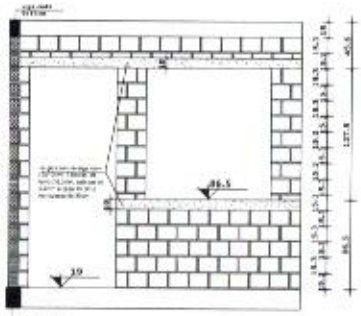

Detalhe em Vista de Fundo

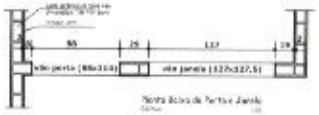

Planta Baixa de Portas e Janela

QUADRO DE ESQUADRIAS				
PORTAS				
JANELAS				

LEGENDA REVESTIMENTOS			
SIMBOLO	LOCAL	NOME	TIPO DE REVESTIMENTO
□	PISO	1	PISO CERAMICO
		2	PISO ALISADO
○	PAREDE	1	REBOCO E PINTURA [illegible]
		2	REBOCO E PINTURA COM [illegible]
		3	REBOCO E PINTURA COM [illegible]
△	TETO	1	FORRO PVC [illegible]

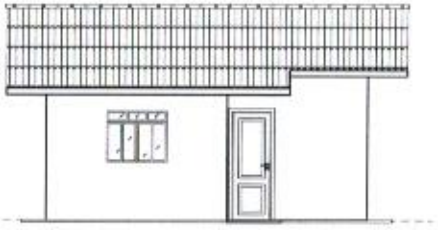

ELEVAÇÃO FRONTAL

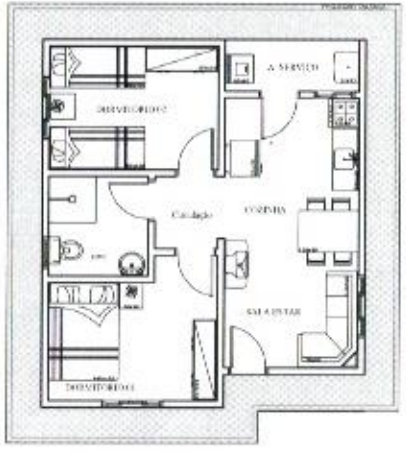

LAYOUT - MOD.01

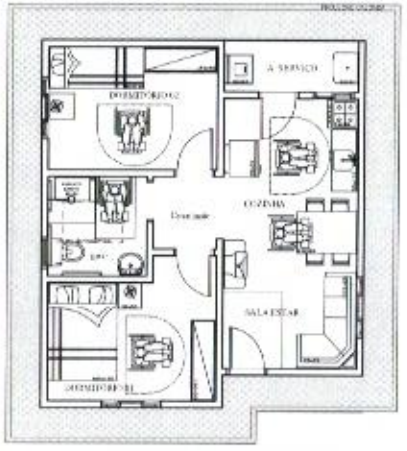

LAYOUT ACESSIBILIDADE - MOD.01

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: MODELO PADRÃO - PMCMV Oferta Pública 2012 - Sub50

PROPRIETÁRIO: MARIA EMILIO DA SILVA E OUTROS - CPF: 981.306.989-55

A. CONSTRUÇÃO: 44,08 m2	A. BTA: 38,38 m2	DATA: JUNHO/2013	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, PLANTA DE AMPLIAÇÃO, CORTES AA e BB, LAYOUTS, ELEVAÇÃO FRONTAL, PLANTA DE COBERTURA	RESP. CREA/RN: TEWNE S. DIAS Eng° Civil CREA PR-052117/D		PRANCHA: A-01
ESCALA: INDICADA	DESENHO: CEWNE		
RESP. PROJETO: TEWNE S. DIAS Eng° Civil CREA PR-052117/D			

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Referência: Processo Licitatório n° 90003/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica.
Objeto: Reforma no Ginásio Lapa
Licitante: ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.844.751/0001-20).

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta de preços apresentada pela empresa **ME Projjetar Arquitetura e Engenharia Ltda.** no âmbito da **Concorrência Eletrônica n° 90003/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia no Município de São Jorge d'Oeste - PR.

O valor máximo global estimado pela Administração Pública para a referida contratação é de **R$ 153.478,77 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.

A empresa licitante apresentou a proposta global no valor de **R$ 128.922,16 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, o que representa um desconto linear de **16,000004431%** sobre o orçamento base do edital.

Vem a este Setor de Engenharia para manifestação quanto à conformidade técnica da planilha orçamentária apresentada.

2. ANÁLISE TÉCNICA

A análise da proposta comercial seguiu os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, observando os seguintes aspectos:

- **Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):** Verificou-se que a licitante manteve estritamente o mesmo percentual e a mesma estrutura de BDI adotados na planilha de referência da Administração, cumprindo as exigências do edital e mantendo a proporcionalidade dos custos indiretos.
- **Linearidade do Desconto:** A empresa aplicou o desconto de forma linear (16,000004431%) sobre todos os itens da planilha orçamentária. Essa prática atende ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e evita o "jogo de planilhas", garantindo que o equilíbrio econômico-financeiro se mantenha idêntico ao planejado pelo município para a execução contratual.
- **Análise de Exequibilidade (Art. 59 da Lei nº 14.133/2021):** Nos termos do § 2º do art. 59 da Nova Lei de Licitações, em se tratando de serviços comuns de engenharia, a proposta cuja quantia seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração é considerada, em princípio, inexequível. No presente caso:

  Limite de Exequibilidade (75%) = R$ 153.478,77 x 0,75 = R$ 115.109,08

Como o valor proposto pela licitante é de **R$ 128.922,16** (correspondente a ~84% do valor estimado), **a proposta encontra-se acima do limite legal de inexequibilidade**, sendo considerada plenamente exequível face aos preços de mercado.

Nota de Ressalva: Registra-se que a presente análise se restringe estritamente aos aspectos orçamentários e de exequibilidade do preço global. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional (Acervo Técnico) será objeto de verificação e julgamento em fase posterior, conforme rito processual do certame.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Setor de Engenharia manifesta-se pelo **ACOLHIMENTO E APROVAÇÃO** da proposta de preços apresentada pela empresa **ME Projjetar Arquitetura e Engenharia Ltda.**, no valor global de R$ 128.922,16, por cumprir os requisitos técnicos do edital, apresentar desconto linear regular e situar-se dentro da faixa de exequibilidade legal.

Encaminhe-se à Comissão de Contratação / Agente de Contratação para prosseguimento do feito e abertura da fase de análise documental de qualificação técnica.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de Junho de 2026.

LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI:05917575916
Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI:05917575916
Dados: 2026.06.30 12:57:03 -03'00'

Leandro Henrique Mazutti
Fiscal de Obras e Engenharia
Engº Civil-CREA/PR nº 161.264/D
Decreto- 4747/2025

DESPACHO PARA EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA

O Agente de Contratação responsável pela Concorrência Eletrônica nº 90003/2026, município de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, encaminha a Equipe Técnica de Engenharia, para analisar a composição da Planilha de custos e demais documentos que suportam a Proposta Comercial apresentada pela licitante, como objetivo de comprovar a sua exequibilidade, bem como de parecer técnico para sustentar o aceite da proposta na continuidade do certame.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026 – Processo nº 142/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva, substituição de telhas, pintura, iluminação e adequação civil no ginásio esportivo da Lapa do município de São Jorge D'Oeste - Pr..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO GLOBAL.

EMPRESA (CLASSIFICADA) VENCEDORA:
ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.844.751/0001-20.

Informo que todos os documentos estão disponíveis no link:

https://drive.google.com/drive/folders/12I0XyfnqUK5oHMy_HoiZhsxHfhTwn72

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de junho de 2026.

CLODOALDO BLANK
Agente Contratação/Prefeito
Portaria nº 3134/2026

ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS,365,
BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000
ITAPEJARA D´OESTE – PR (46) 99976-1462
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60
EMAIL: EDIVANE_DIAS@HOTMAIL.COM

ANEXO IX – PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Itapejara D´Oeste-PR, 30 de Junho 2026.
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 90003/2026

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva, substituição de telhas, pintura, iluminação e adequação civil no ginásio esportivo da Lapa do município de São Jorge D'Oeste - Pr, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 128.922,16 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 05 ***(cinco)meses.***

O prazo de validade da proposta de preços é de **60*(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 30/06/2026 10:02:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: EDIVANE SALETE SOARES DIAS
RG: 6.674.267-9
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	REPAROS GINÁSIO LAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	02-26 (N DES.)	PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REPAROS GINÁSIO LAPA										
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						128.922,16	
1.1.			Adm. Local					-	6.340,34	
1.1.0.1.	Composição	0008	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	1,00			6.340,34	6.340,34	RA
2.			REPAROS CENTRO POLIESPORTIVO LAPA					-	122.581,82	
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.935,20	
2.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	4,00			483,80	1.935,20	RA
2.2.			SERVIÇOS					-	120.646,62	
2.2.1.			Pintura interna					-	21.121,50	
2.2.1.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	M2	180,00			2,65	477,00	RA
2.2.1.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_10/2025	M2	900,72			2,22	1.999,60	RA
2.2.1.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	900,72			5,07	4.566,65	RA
2.2.1.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	900,72			15,63	14.078,25	RA
2.2.2.			Pintura externa					-	18.751,51	
2.2.2.1.	SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	M3	0,25			804,43	201,11	RA
2.2.2.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_10/2025	M2	795,48			2,22	1.765,97	RA
2.2.2.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	M2	120,00			2,65	318,00	RA
2.2.2.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	795,48			5,07	4.033,08	RA
2.2.2.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	795,48			15,63	12.433,35	RA
2.2.3.			Pintura de pisos (Lapa)					-	4.288,74	
2.2.3.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_10/2025	M2	94,23			2,22	209,19	RA
2.2.3.2.	Composição	0007	CORREÇÕES DE PISO COM ARGAMASSA AC3 (ESPESSURA DE 1,0CM)	M2	14,14			69,33	980,33	RA
2.2.3.3.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	94,23			32,89	3.099,22	RA
2.2.4.			Pintura portas metálicas de acesso					-	1.687,19	
2.2.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_10/2025	M2	17,52			2,22	38,89	RA
2.2.4.2.	SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8", AF_06/2018	M	2,00			128,87	257,74	RA
2.2.4.3.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	17,52			13,08	229,16	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	REPAROS GINÁSIO LAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	02-26 (N DES.)	PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REPAROS GINÁSIO LAPA									128.922,16	
2.2.4.4.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	17,52			66,29	1.161,40	RA
2.2.5.			Esquadrias					-	6.063,15	
2.2.5.1.	Composição	0001	Tela de Arame Galvanizada, Hexagonal, fio 0,56mm (24BWG), Malha 1/2" (REF - ORSE 08970)	M2	80,00			70,89	5.671,20	RA
2.2.5.2.	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_11/2025	M2	1,17			29,13	34,08	RA
2.2.5.3.	Composição	0005	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLAR, E=6MM, EM ESQUADRIA DE FERRO, FIXADO COM MASSA DE VIDRO (14-70-01/SIURB)	M2	1,17			305,87	357,87	RA
2.2.6.			Substituição de telhas de fibrocimento e reparos na cobertura					-	32.305,40	
2.2.6.1.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	40,00			75,71	3.028,40	RA
2.2.6.2.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	140,00			5,29	740,60	RA
2.2.6.3.	Composição	0002	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (BASEADO NA 94210)	M2	140,00			196,88	27.563,20	RA
2.2.6.4.	Composição	0003	REPAROS TELHAS FIBROCIMENTO COM FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO	M2	20,00			48,66	973,20	RA
2.2.7.			Adequações dos Banheiros					-	8.113,00	
2.2.7.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	54,08			70,23	3.798,04	RA
2.2.7.2.	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	44,00			4,33	190,52	RA
2.2.7.3.	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00			758,79	3.035,16	RA
2.2.7.4.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00			169,64	678,56	RA
2.2.7.5.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00			102,68	410,72	RA
2.2.8.			Reparos Cozinha					-	2.673,87	
2.2.8.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	36,47			70,23	2.561,29	RA
2.2.8.2.	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	26,00			4,33	112,58	RA
2.2.9.			Iluminação Ginásio Lapa					-	25.642,26	
2.2.9.1.	Composição	0006	REFLETOR LED 400W 6500K 48000lm Alto desempenho - Profissional (Peso mín 5kg) (PHILIPS ou Similar) (ADAPTADO 101660)	UN	14,00			1.831,59	25.642,26	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferoGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	REPAROS GINÁSIO LAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	02-26 (N DES.)	PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REPAROS GINÁSIO LAPA									128.922,16

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE
Local

terça-feira, 30 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: EDIVANE S. DIAS
CREA/CAU: 55317 D/PR
ART/RRT: 0

RECURSO

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LICITADO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OEST	REPAROS GINÁSIO LAPA	PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
					02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**6.340,34**	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	25,00%							
1.1.	Adm. Local	6.340,34	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	25,00%							
2.	**REPAROS CENTRO POLIESPORTIVO L**	**122.581,82**	% Período:	27,93%	22,18%	16,38%	12,30%	22,29%							
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.935,20	% Período:	100,00%											
2.2.	SERVIÇOS	120.646,62	% Período:	26,76%	22,53%	16,58%	12,50%	22,65%							
3.		-	% Período:												
4.		-	% Período:												
5.			% Período:												
6.			% Período:												

Total: R$ 128.922,16

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	27,54%	22,07%	16,63%	12,43%	22,43%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	35.508,67	28.452,72	20.019,57	16.026,67	28.914,53							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**35.508,67**	**28.452,72**	**20.019,57**	**16.026,67**	**28.914,53**							
Acumulado:	%:	27,54%	49,61%	66,24%	77,67%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	35.508,67	63.961,39	83.980,96	100.007,63	128.922,16							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**35.508,67**	**63.961,39**	**83.980,96**	**100.007,63**	**128.922,16**							
	Administração Local:	20,00%	40,00%	60,00%	75,00%	100,00%							

SÃO JORGE D'OESTE
Local

terça-feira, 30 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: EDIVANE S. DIAS
CREA/CAU: 55317 D/PR
ART/RRT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 30/06/2026 10:02:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REPAROS GINÁSIO LAPA / REPAROS GINÁSIO LAPA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**21,01%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE
Local

terça-feira, 30 de junho de 2026
Data

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REPAROS GINÁSIO LAPA / REPAROS GINÁSIO LAPA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

Responsável Técnico
Nome: EDIVANE S. DIAS
CREA/CAU: 55317 D/PR
ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REPAROS GINÁSIO LAPA / REPAROS GINÁSIO LAPA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

SÃO JORGE D'OESTE
Local

terça-feira, 30 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: EDIVANE S. DIAS
CREA/CAU: 55317 D/PR
ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REPAROS GINÁSIO LAPA / REPAROS GINÁSIO LAPA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE
Local

terça-feira, 30 de junho de 2026
Data

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 30/06/2026 10:02:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: EDIVANE S. DIAS
CREA/CAU: 55317 D/PR
ART/RRT: 0

DESPACHO PARA EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA

O Agente de Contratação responsável pela Concorrência Eletrônica nº 90003/2026, município de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, encaminha a Equipe Técnica de Engenharia, para analisar a composição da Planilha de custos e demais documentos que suportam a Proposta Comercial apresentada pela licitante, como objetivo de comprovar a sua exequibilidade, bem como de parecer técnico para sustentar o aceite da proposta na continuidade do certame.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026 – Processo nº 142/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva, substituição de telhas, pintura, iluminação e adequação civil no ginásio esportivo da Lapa do município de São Jorge D'Oeste - Pr..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

EMPRESA (CLASSIFICADA) VENCEDORA:
PF ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 29.948.914/0001-60.

EMPRESA IMPUGNANTE:
ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 39.844.751/0001-20.

Informo que todos os documentos estão disponíveis no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1Tk2VIWdNfytHfPzLFHj9xOsBrIz7Ebn-

Em atenção ao Parecer Técnico, solicitando documentos complementares para suportar a análise sobre os argumentos da peça recursal, a empresa mandou via e-mail – licitacao@pmsjorge.pr.gov.br - ontem (27/07/2026) no horário de 19h06, portanto tempestivo ao prazo concedido.

Em anexo os arquivos enviados, bem como o comprovante do recebimento do e-mail.

São Jorge D'Oeste-PR, 28 de julho de 2026.

CLODOALDO BLANK
Agente Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 3134/2026

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

CONCORRENCIA 03.2026 – ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

De Gelson Oliveira - Escritório Ragnini <escritorio_ragnini2@hotmail.com>
Para Lictação <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 27/07/2026 19:06

DOCS - DILIGENCIA.pdf(~2,7 MB) WhatsApp Image 2026-07-27 at 18.55.42.jpeg(~19 KB)
WhatsApp Image 2026-07-27 at 18.55.01.jpeg(~31 KB)

Boa noite Sr. Pregoeiro, devido a erros no sistema, que me impedem o envio dos documentos, seguem os mesmos para comprovação junto ao Parecer Técnico da Engenharia.

Em anexo segue, os documentos, e a imagem que impede a anexação dos documentos.

Att: Gelson de Oliveira
Escritório Contábil Ragnini LTDA
Fone: (46) 3534-1293
São jorge D'Oeste - PR

RAGNINI

WhatsApp Image 2026-07-27 at 18.55.42.j... ~19 KB

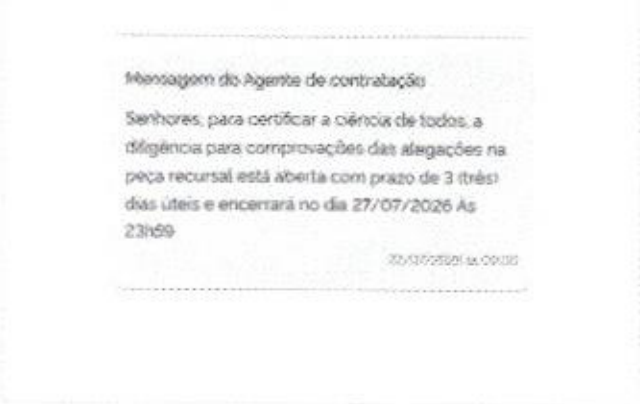
Mensagem do Agente de contratação

Senhores, para certificar a ciência de todos, a diligência para comprovações das alegações na peça recursal está aberta com prazo de 3 (três) dias úteis e encerrará no dia 27/07/2026 às 23h59

WhatsApp Image 2026-07-27 at 18.55.01.j... ~31 KB

ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS,365,
BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000
ITAPEJARA D´OESTE – PR (46) 99976-1462
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60
EMAIL: edivane_dias@hotmail.com

NOTA EXPLICATIVA

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica n.º 90003/2026
ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

A empresa **ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.844.751/0001-20**, neste ato representada por sua sócia administradora e responsável técnica, **Edivane Salete Soares Dias**, Engenheira Civil, inscrita no CPF nº 976.802.229-91 e CREA/PR, vem, respeitosamente, apresentar a presente **NOTA EXPLICATIVA**, em atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico e técnico emitidos no presente procedimento licitatório, prestando os seguintes esclarecimentos:

1. Do Atestado de Capacidade Técnica e da Certidão de Acervo Técnico – CAT
A documentação apresentada para fins de habilitação atende às exigências previstas no edital, especialmente quanto à comprovação da capacidade técnica operacional da empresa.
Os questionamentos levantados acerca do atestado e da respectiva Certidão de Acervo Técnico foram devidamente esclarecidos junto ao órgão emissor, que confirmou a regularidade das informações constantes dos documentos apresentados, permanecendo comprovada a efetiva execução dos serviços pela empresa e sua aptidão técnica para execução do objeto licitado.

2. Da Execução dos Serviços de Pintura

Quanto à observação referente aos serviços de pintura, esclarece-se que a execução desse serviço efetivamente integrou o objeto contratado.
Para comprovação, seguem anexados:

*Medição final da obra;
*Projeto arquitetônico das unidades executadas;

Os documentos demonstram de forma inequívoca a realização dos serviços de pintura, os quais foram devidamente declarados pelo contratante e reconhecidos pelo CREA-PR por meio da respectiva Certidão de Acervo Técnico, não havendo qualquer inconsistência quanto à execução dessa etapa da obra.

3. Da Divergência entre as Datas da Obra e da Constituição da Empresa

Em relação à divergência observada entre a data de início da obra e a data de constituição da pessoa jurídica, esclarece-se que a contratação inicial ocorreu

ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS,365,
BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000
ITAPEJARA D´OESTE – PR (46) 99976-1462
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60
EMAIL: edivane_dias@hotmail.com

em nome da responsável técnica como pessoa física.
Durante a execução houve paralisação temporária da obra por motivos administrativos. Após sua retomada, os serviços passaram a ser executados pela empresa **ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, regularmente constituída e registrada perante o CREA-PR, ocasião em que houve a continuidade e conclusão da obra sob responsabilidade da pessoa jurídica.
Assim, a divergência cronológica decorre exclusivamente da alteração da forma de contratação e da sucessão da execução entre a pessoa física e a pessoa jurídica, sem qualquer prejuízo à continuidade dos serviços, à responsabilidade técnica ou à veracidade das informações constantes do acervo técnico.
Importante destacar que todo o período correspondente à atuação da pessoa jurídica ocorreu em plena conformidade com as exigências legais e regulamentares do CREA-PR, sendo esta circunstância passível de comprovação pela documentação acostada aos autos.

4. Conclusão

Diante dos esclarecimentos ora apresentados e da documentação complementar anexada, resta demonstrado que as divergências apontadas possuem justificativa técnica e documental, não comprometendo a validade dos atestados apresentados nem a comprovação da capacidade técnica da empresa.
Dessa forma, requer-se que os esclarecimentos e documentos anexos sejam recebidos e considerados para fins de análise da habilitação, reconhecendo-se a plena regularidade da documentação apresentada.

E, por ser expressão da verdade, atenciosamente.

São Jorge D'Oeste – PR, 27 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 27/07/2026 18:47:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Edivane Salete Soares Dias

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - OFERTA PUBLICA 2012

CREDNOR

MUNICÍPIO:	NOVA AURORA
PROPONENTE:	PREFEITURA DE NOVA AURORA
EXECUTOR:	EDIVANE BALETE SOARES DIAS - PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA
MODALIDADE:	EMPREENDIMENTO
Nº UNIDADES:	40

NOTAS
Destacar células onde ocorreu evolução;
Atualizar nº e data da vistoria.
Anexar relatório fotográfico das UH com evolução.
Anexar observações, quando necessário.

Minha Casa Minha Vida 2

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

VISTORIA Nº 56 — DATA 20/11/2023

Nº	NOME DOS BENEFICIÁRIOS OU Nº DO LOTE	SERVIÇOS INICIAIS	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	ESQUADRIAS	COBERTURA	REV. INTERNO (REVESTIMENTO)	VER. INTERNO (AZULEJOS)	REVESTIMENTO EXTERNO	FORRO	PINTURA	PAVIMENTAÇÃO (CIMENTADO)	PAVIMENTAÇÃO (CERÂMICA)	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	INSTALAÇÕES ESGOTO	APARELHOS E COMPLEMENTOS	%	R$
	%	3,89	7,15	1,94	10,86	13,33	11,08	6,74	3,62	4,93	13,22	3,47	1,6	3,25	2,16	1,96	6,83	2,34		
		1.296,21	2.144,37	880,00	3.075,59	3.998,95	3.448,18	2.022,97	1.086,88	1.206,91	3.967,48	1.040,58	415,71	1.974,81	707,50	587,85	1.458,35	703,78	%	R$
01	QUADRA 01 LOTE 01	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
02	QUADRA 01 LOTE 02	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
03	QUADRA 01 LOTE 03	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
04	QUADRA 01 LOTE 04	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
05	QUADRA 01 LOTE 05	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
06	QUADRA 01 LOTE 06	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
07	QUADRA 01 LOTE 07	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
08	QUADRA 01 LOTE 08	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
09	QUADRA 01 LOTE 09	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
10	QUADRA 01 LOTE 10	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
11	QUADRA 01 LOTE 11	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
12	QUADRA 01 LOTE 12	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
13	QUADRA 01 LOTE 13	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
14	QUADRA 01 LOTE 14	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
15	QUADRA 01 LOTE 15	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
16	QUADRA 01 LOTE 16	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
17	QUADRA 02 LOTE 01	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
18	QUADRA 02 LOTE 02	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
19	QUADRA 02 LOTE 03	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
20	QUADRA 02 LOTE 04	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00

CREDNOR

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - OFERTA PUBLICA 2012

MUNICÍPIO:	NOVA AURORA
PROPONENTE:	PREFEITURA DE NOVA AURORA
EXECUTOR:	ELIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA
MODALIDADE:	EMPREENDIMENTO
Nº UNIDADES:	40

NOTAS
Destacar células onde ocorreu evolução;
Atualizar nº e data da vistoria;
Anexar relatório fotográfico das UH com evolução;
Anexar observações, quando necessário.

Minha Casa Minha Vida 2

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

VISTORIA Nº: 66 — DATA: 20/11/2023

Nº	NOME DOS BENEFICIÁRIOS Nº DO LOTE	SERVIÇOS INICIAIS	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	ESQUADRIAS	COBERTURA	REV. INTERNO (REVESTIMENTO)	VER. INTERNO (AZULEJOS)	REVESTIMENTO EXTERNO	FORRO	PINTURA	PAVIMENTAÇÃO (CIMENTADOS)	PAVIMENTAÇÃO (CERÂMICA)	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	INSTALAÇÕES ESGOTO	APARELHOS E COMPLEMENTOS	% EXECUTADO (ACUMULADO)	R$ (construído)
	%	8,00	7,76	7,94	10,26	18,18	11,46	6,74	3,62	4,03	13,22	5,47	1,4	5,25	2,49	1,94	4,80	2,24	%	R$
		1.098,28	2.148,37	661,00	3.078,50	3.938,80	3.449,36	2.022,97	1.086,06	1.209,91	3.967,43	1.640,96	415,71	1.574,89	747,63	582,55	1.440,64	705,84		
21	GUARDA 02 LOTE 05	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
22	GUARDA 02 LOTE 06	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
23	GUARDA 02 LOTE 07	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
24	GUARDA 02 LOTE 08	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
25	GUARDA 02 LOTE 09	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
26	GUARDA 02 LOTE 10	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
27	GUARDA 02 LOTE 11	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
28	GUARDA 02 LOTE 12	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
29	GUARDA 02 LOTE 13	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
30	GUARDA 02 LOTE 14	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
31	GUARDA 03 LOTE 01	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
32	GUARDA 03 LOTE 02	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
33	GUARDA 03 LOTE 03	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
34	GUARDA 03 LOTE 04	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
35	GUARDA 03 LOTE 05	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
36	GUARDA 03 LOTE 06	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
37	GUARDA 03 LOTE 07	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
38	GUARDA 03 LOTE 08	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
39	GUARDA 03 LOTE 09	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
40	GUARDA 03 LOTE 10	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	R$ 30.000,00
																			100,00%	R$ 1.200.000,00

Responsável Vistoria

Representante CAD

Responsável Técnico

Proponente

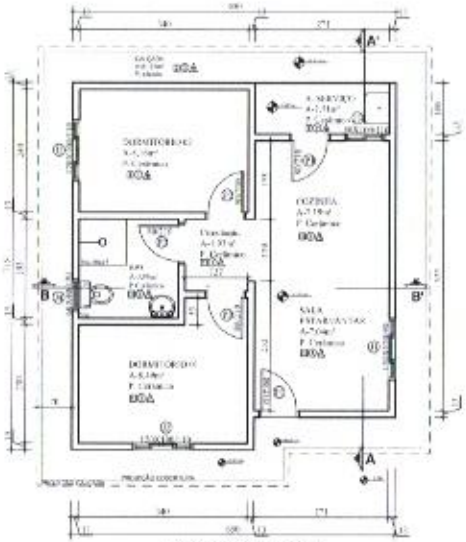

PLANTA BAIXA - MOD.01

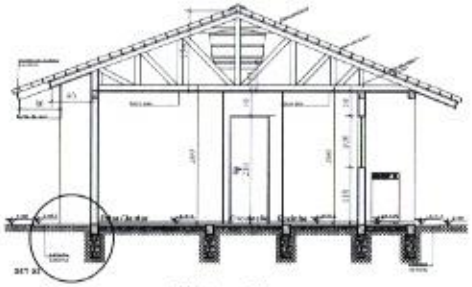

CORTE AA'

PLANTA DE COBERTURA

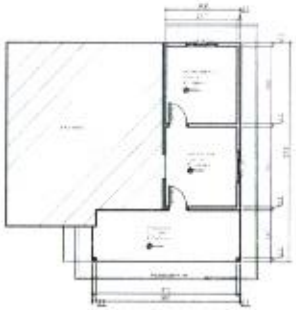

PLANTA DE AMPLIAÇÃO

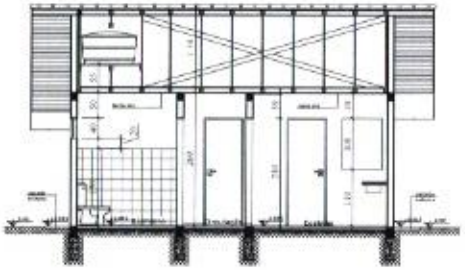

CORTE BB'

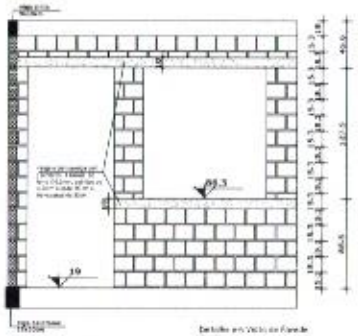

Detalhe em Vista de Fundo

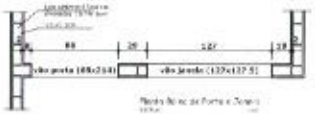

Planta Baixa de Porta e Janela

QUADRO DE ESQUADRIAS				
PORTAS				
	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
P1	0,90 x 2,10	Abrir	Madeira	1
P2	0,60 x 2,10	Abrir	Madeira	1
JANELAS				
	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
J1	1,20 x 1,20	Maxim-ar	Vidro	1
J2	1,20 x 0,60	Maxim-ar	Vidro	1
J3	0,60 x 0,60	Maxim-ar	Vidro	1

LEGENDA DE REVESTIMENTOS			
SIMBOLO	LOCAL		DESCRIÇÃO DE REVESTIMENTO
□	PISO	1	PISO CERÂMICO
		2	PISO ALISADO
○	PAREDE	1	REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
		2	REBOCO, LAVADO E PINTURA ACRÍLICA
		3	REBOCO, PINTURA ACRÍLICA
△	TETO	1	FORRO PVC 10mm

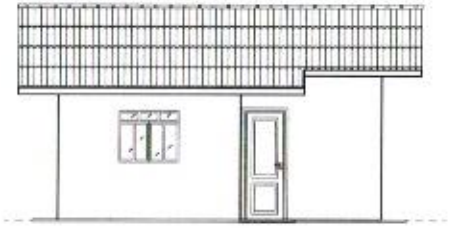

ELEVAÇÃO FRONTAL

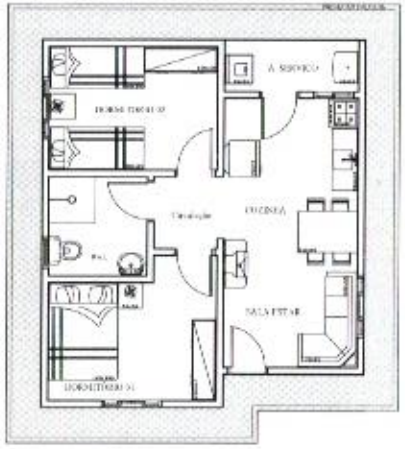

LAYOUT - MOD.01

LAYOUT ACESSIBILIDADE - MOD.01

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: MODELO PADRÃO - PMCMV Oferta Pública 2012 - Sub50

PROPRIETÁRIO: MARIA SIRLEI DA SILVA (OUTROS) – CPF: 581.326.628-52

A CONSTRUIR	A REF.	DATA
14,00 m2	28,00 m2	JANEIRO/2012

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, PLANTA DE AMPLIAÇÃO, CORTES AA e BB, LAYOUTS, ELEVAÇÃO FRONTAL, PLANTA DE COBERTURA

RESP. EXECUÇÃO: CEVANE S. DIAS, Eng. Civil, CREA: PR-[illegible]/D

PRANCHA: A.01

ESCALA: INDICADA

DESENHO: CEVANE

RESP. PROJETO: CEVANE S. DIAS, Eng. Civil, CREA: PR-[illegible]/D

CREHNOR

Minha Casa Minha Vida 2

Mensagem do Agente de contratação

Senhores, para certificar a ciência de todos, a diligência para comprovações das alegações na peça recursal está aberta com prazo de 3 (três) dias úteis e encerrará no dia 27/07/2026 Às 23h59

22/07/2026 às 09:00

Para atender a solicitação da equipe técnica de engenharia

Data início: 22/07/2025 08:54:40 Data encerramento: Situação: Em andamento

Anexos da diligência

Anexos do fornecedor

Nenhum anexo enviado

Mensagem

DESPACHO PARA EQUIPE TÉCNICA DE CONTABILIDADE

O Agente de Contratação responsável pela Concorrência Eletrônica nº 90003/2026, município de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, encaminha a Equipe Técnica de Contabilidade, para analisar a PEÇA RECURSAL, interposta pela empresa, na fase de homologação do certame correspondente, e a emissão do seu parecer técnico para sustentar a decisão deste pregoeiro.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026 – Processo nº 142/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva, substituição de telhas, pintura, iluminação e adequação civil no ginásio esportivo da Lapa do município de São Jorge D'Oeste - Pr..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO GLOBAL.

EMPRESA (CLASSIFICADA) VENCEDORA:
ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.844.751/0001-20.

Informo que todos os documentos estão disponíveis no link:

https://drive.google.com/drive/folders/12I0XyfnqUK5oHMy__HoiZhsxHfhTwn72

São Jorge D'Oeste-PR, 14 de julho de 2026.

CLODOALDO BLANK
Agente Contratação/Prefeito
Portaria nº 3134/2026

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Referência: Processo Licitatório n° 90003/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica.
Objeto: Reforma no Ginásio Lapa
Licitante: ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.844.751/0001-20).
Representante Legal: Edivane Salete Soares Dias.
Responsável Técnico: Edivane Salete Soares Dias (CREA PR-55.317/D).

1. RELATÓRIO E HISTÓRICO

1.1. Trata-se de análise técnica referente à fase de habilitação do certame licitatório em epígrafe. O instrumento convocatório fixou, no Edital, a exigência de comprovação de aptidão técnica para a execução de, no mínimo, **848,10 m² de pintura**.

1.2. Na fase de análise documental, a licitante **ME Projjetar Arquitetura e Engenharia** apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente à execução de um conjunto habitacional com área total de **1.786,40 m²**, decorrente de contrato executado entre 07/02/2022 e 07/12/2023.

1.3. Este Departamento de Engenharia, em análise inicial pautada pela estrita objetividade do texto da certidão, promoveu a **inabilitação** da referida licitante, em razão da omissão literal do termo "pintura" na descrição dos serviços constantes na CAT emitida pelo CREA, passando-se à análise da empresa subsequente.

1.4. Tempestivamente, a licitante inabilitada interpôs Recurso Administrativo alegando que o serviço de pintura foi efetivamente executado no âmbito da referida obra, sendo etapa intrínseca à construção do conjunto habitacional de 1.786,40 m². Por sua vez, a licitante classificada em posição posterior apresentou Contrarrazões pugnando pela manutenção da inabilitação, alegando preclusão e vedação à juntada de documentos novos.

1.5. Diante do quadro fático e das alegações trazidas na fase recursal, os autos retornaram a este setor de Engenharia para reavaliação técnica.

2. ANÁLISE TÉCNICA

A reavaliação do mérito exige a ponderação entre o **Princípio do Julgamento Objetivo** e o **Princípio do Formalismo Moderado**, norteados pela busca da **proposta mais vantajosa** para a Administração Pública (Art. 5° e Art. 11, I da Lei n° 14.133/2021).

2.1. Da Exigência de Pintura e do Saneamento por Diligência

Do ponto de vista da engenharia civil, a construção de um conjunto habitacional de alvenaria com 1.786,40 m² envolve, por premissa de projeto e habitabilidade, a execução de serviços de pintura em volume significativamente superior à exigência editalícia de 848,10 m².

Todavia, este setor técnico não pode pautar suas decisões em mera presunção. Para resolver o impasse sem incorrer em formalismo excessivo — que resultaria na inabilitação sumária de proposta

potencialmente mais vantajosa —, a doutrina e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União orientam pela realização de **diligência saneadora**.

O **Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário do TCU** (Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues) estabeleceu a tese de que a vedação à inclusão de documento novo (consagrada no Art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

" [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

A juntada de documentos **complementares e preexistentes** (como a planilha de medição oficial ou contrato da época da obra) não constitui "documento novo", mas sim mero esclarecimento para atestar fato que já existia antes da abertura da licitação.

2.2. Da Tempestividade da Habilitação da Empresa perante o Conselho de Classe

Ademais, ao examinar a cronologia da CAT apresentada, constatou-se que o contrato da obra vigorou de **07/02/2022 a 07/12/2023**. Observou-se que a Engenheira Responsável Técnica emitiu a ART inicial em 07/02/2022, e que o registro/vínculo da empresa **ME Projjetar Arquitetura e Engenharia** junto ao CREA se deu em **11/04/2023**.

Para fins de comprovação da **Capacidade Técnico-Operacional** (atinente à pessoa jurídica), é imprescindível atestar se a empresa licitante possuía regularidade e habilitação legal no conselho de classe para atuar na execução do referido contrato desde a sua origem em 2022, cumprindo o disposto no Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/1966.

uma vez constatado que o CNPJ da empresa existe desde 19/11/2020, cumpre conferir à licitante a oportunidade de comprovar documentalmente a sua participação e regularidade operacional no projeto desde o início da contratação.

3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, este Departamento de Engenharia manifesta-se no sentido de **SOSTAR O JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** e orienta o Agente de Contratação / Pregoeiro a **CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA SANEADORA**, com fulcro no Art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021, notificando-se a licitante **ME Projjetar Arquitetura e Engenharia** para que apresente, no prazo de **3 (três) dias úteis**, os seguintes documentos preexistentes e complementares:

1. **Comprovação de Quantitativo de Pintura:** Planilha de medição final oficial, contrato de prestação de serviços ou termo de recebimento da época da obra, devidamente assinado pelo contratante/órgão emissor, que comprove expressamente a medição e execução do serviço de pintura de no mínimo **848,10 m²** no âmbito da CAT apresentada;

2. **Comprovação de Regularidade Operacional Temporal:** Certidão ou documento oficial emitido pelo CREA atestando a regularidade de registro da empresa e a sua efetiva participação/cobertura técnica no contrato informado desde a data de seu início (**07/02/2022**).
3. Comprovação de Regularidade Operacional e Contratual Temporal:

   a) Instrumento Contratual Original (e eventuais aditivos) que deu origem à CAT apresentada, celebrado em 07/02/2022, demonstrando expressamente que a empresa ME Projjetar Arquitetura e Engenharia figurava como a pessoa jurídica contratada desde o início da execução dos serviços; e

   b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA referente ao exercício de 2022, comprovando que a licitante já possuía habilitação e registro ativo no Conselho de Classe na data da assinatura do referido contrato.

Por fim, ressalta-se que o não atendimento da diligência no prazo assinalado, ou a apresentação de documentos insuficientes/incompatíveis, ensejará o **não provimento do recurso**, mantendo-se a inabilitação da referida licitante por descumprimento dos requisitos do Edital.

São Jorge D'Oeste-PR, 21 de julho de 2026.

Leandro Henrique Mazutti
Fiscal de Obras e Engenharia
Engº Civil-CREA/PR nº 161.264/D
Decreto- 4.747/2025

De acordo,

Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR nº 157.785/D
Decreto- 2.424/2018